



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.429/2016

***AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E SUBDIVISÃO DE BENS
DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS***

PROVIDÊNCIAS:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1185

03 / 02 / 2017

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Ficam desafetadas do uso comum do povo as áreas institucionais situadas no quadro urbano desta cidade de Terra Boa - Paraná, consistente na Data de terras AI-1 (área institucional-um), quadra n.º 02 (dois) - Jardim Vitória, situada nesta cidade e comarca, com a área de 451,90 metros quadrados; Data de terras n.º 06 (seis) Área Institucional, quadra n.º 01 (um) - Jardim Serra, situada nesta cidade e comarca, com a área de 320,81 metros quadrados; Data de terras n.º 01 (um) - Área Institucional, quadra n.º 10 (dez) - Jardim Califórnia, situada nesta cidade e comarca, com a área de 466,59 metros quadrados; Área Institucional (PMTB) - Quadra n.º 17 (dezesete) - Jardim Alvorada, situada nesta cidade e comarca, com a área de 2.023,28 metros quadrados, e finalmente, Data de terras n.º 14 (quatorze) - Área Institucional - quadra n.º 01 (um) - Jardim Vale Do Ipê, nesta cidade e comarca, com a área de 724,75 metros quadrados, respectivamente, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

- a) **Data de terras AI-1 (área institucional-um), quadra n.º 02 (dois) - Jardim Vitória, situada nesta cidade e comarca, com a área de 451,90 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:** Divide-se com a rua Vitória Régia no rumo NO 21° 09' numa frente de 16,01 metros; com a data n.º 13 no rumo NE 66° 36' numa extensão de 27,91 metros; com parte do lote n.º 220 no rumo SE 23° 24' numa largura de 16,00 metros; e finalmente com a rua Aparecida Filomena no rumo SO 66° 36' numa extensão de 28,57 metros. Sendo todas as datas mencionadas acima, pertencentes à Quadra n.º 02 do Jardim Vitória.
- b) **Data de terras n.º 06 (seis) Área Institucional, quadra n.º 01 (um) - Jardim**

Val



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

Serra, situada nesta cidade e comarca, com a área de 320,81 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Serra do Mar no rumo SO 83° 16' numa frente de 28,00 metros; com a data nº 05 no rumo NO 06° 44' numa distância de 17,33 metros; com o lote nº 208-C no rumo SE 73° 59' por 30,38 metros; e finalmente, com a quadra nº 04 no rumo SE 06° 44' por 5,56 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 01 do Jardim Serra e o lote pertencente a Gleba Patrimônio Terra Boa, Terra Boa-PR.

- c) **Data de terras nº 01 (um) - Área Institucional, quadra nº 10 (dez) - Jardim California, situada nesta cidade e comarca, com a área de 466,59 metros quadrados**, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Mario Preto no rumo SE 00° 33' numa frente de 21,92 metros; com a data nº 02 no rumo SO 88° 55' por 21,39 metros; com as datas nºs 01 e 02 da quadra nº 11 do Jardim Europa no rumo NO 01° 05' por 21,50 metros; e finalmente com o prolongamento da rua Condor no rumo NE 87° 50' por 21,60 metros. Sendo as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 10 do Jardim California e quadra nº 11 do Jardim Europa da Planta urbana de Terra Boa.
- d) **Área Institucional (PMTB) - Quadra nº 17 (dezesete) - Jardim Alvorada, situada nesta cidade e comarca, com a área de 2.250,74 metros quadrados**, com as seguintes divisas e confrontações: Com a rua Curitiba no rumo SO 69° 45' NE, numa frente de 106,41 metros, no raio de 13,36 metros com o desenvolvimento circular de 8,85 metros; com a Rua Hosana Maria Batista no rumo NO 58° 47', SE na distancia de 4,65 metros; com lote nº 222-H-1 no rumo NE 31° 13' SO por 42,88 metros; com a quadra nº 18 (área de reserva) no raio de 65,32 metros com desenvolvimento circular 104,24 metros; com a quadra nº 19 (Área verde) no rumo SE 72° 11' 56" NO por 4,45 metros, e finalmente com a rua Belo Horizonte no rumo SE 12° 15' NO por 20,54 metros, no raio 6,59 metros com o desenvolvimento circular de 4,20 metros, até o ponto de partida desta discrição, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra 17 do loteamento Jardim Alvorada.
- e) **Área a ser destacada da data de terras nº 14 (quatorze) - Área Institucional - quadra nº 01 (um) - Jardim Vale Do Ipê, desta cidade e comarca, com a área total de 724,75 metros quadrados e área a ser destacadas de 477,25 metros quadrados**, com as seguintes divisas e confrontações:

clal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

Área Destacada: Divide-se com a Rua Olímpio Martarello no rumo NO 19°08', numa frente de 38,70 metros, com a data N°14-A no rumo SO 70°52', numa distância de 14,99 metros, com o lote N° 220-C da Gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SE 11°19', com 39,07 metros e finalmente confrontando com a data N°14 (Á.I.) no rumo NE 70°52', com 9,68 metros, até o ponto de partida desta descrição.

Área Total: Divide-se com a rua Olímpio Martarello no rumo NO 19° 08' numa frente de 71,30 metros, ainda pela rua citada acima no rumo NO 71° 47', com 5,89 metros, com lote n° 220-C da Gleba Patrimônio Terra Boa, no rumo SE 11° 19' com 75,75 metros e finalmente com a data n° 14-A no rumo NE 70° 52', com 14,99 metros até o ponto de partida desta descrição.

Art. 2º. As áreas institucionais ora desafetadas ficam incorporadas como bens particulares do Município de Terra Boa – Paraná e serão subdivididas conforme mapas e memoriais descritivos em anexo, as quais ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.